
PORTARIA Nº 020/2025/CREF3/SC.

Institui Comitê para os estudos necessários à implementação das Resoluções nº 509/2023/CONFEF e 511/2023/CONFEF, no âmbito do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso XXIII, do artigo 61, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os estudos necessários a fim de implementar as Resoluções nº 509/2023/CONFEF e n.º 511/2023/CONFEF, no âmbito do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CREF3/SC, em reunião de 21 de fevereiro de 2025, que decidiu pela necessidade de instituição do Comitê e indicou seus respectivos membros;

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê para os estudos necessários à implementação das Resoluções n.º 509/2023/CONFEF e n.º 511/2023/CONFEF, no âmbito do CREF3/SC, que será composto pelos seguintes empregados:

- I – André Roberto Sigwalt, matrícula 81, Supervisor de Processos da Câmara de Julgamento
- II - Fernanda Gabriela Vieira, matrícula 86, Advogada;
- III - Fernanda Silva Rodrigues, matrícula 240, Chefe do DOF;
- IV - Júlio Cesar Klippel Liberato, matrícula 268, Analista de Orientação e Fiscalização;
- V - Luíza Helena Vieira Virgílio, matrícula 178, Advogada.

Parágrafo Único. Poderá haver a retirada, substituição ou inclusão de novos membros se assim deliberado pela Diretoria do CREF3/SC.

Art. 2º O Comitê elegerá seu Coordenador(a) na primeira reunião, que será convocada pelo Secretário-Geral, e poderá se reunir e deliberar com o quórum mínimo de 3 (três) integrantes.

Parágrafo Primeiro. O comitê se reunirá de forma ordinária, pelo menos uma vez por semana.

Parágrafo Segundo. As reuniões poderão ser presenciais, na sede no Conselho, ou de forma virtual, de acordo com a convocação encaminhada pelo(a) Coordenador(a).

Art. 3º O Comitê tem como objetivo apresentar estudo à Diretoria sobre as providências a serem adotadas acerca da adequação procedimental e estrutural do CREF3/SC para a implementação das Resoluções nº 509/2023/CONFEF e nº 511/2023/CONFEF, no âmbito do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC, além de acompanhar as etapas de implementação.

Art. 4º As recomendações do Comitê serão submetidas à apreciação da Diretoria.

Art. 5º O prazo para a finalização do estudo objeto deste Comitê será de 2 meses, podendo ser prorrogado mediante pedido devidamente justificado a ser apreciado pela Diretoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2025.

Florianópolis/SC, 22 de abril de 2025.



Emerson Antônio Brancher
Presidente
CREF 001925-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em 24/04/2025 | Edição: 77 | Seção: 2 | Página: 59